**RESOLUÇÃO CSDP Nº 206, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Altera a Resolução CSDP Nº 125, de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre as regras para a eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a deliberação da maioria absoluta do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Para, na 157ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução CSDP Nº 125, de 14 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° A eleição dos 08 (oito) representantes eleitos da categoria que integrarão o Conselho Superior, realizar-se-á ordinariamente nos anos pares, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado, em processo conduzido por Comissão Eleitoral, na forma desta Resolução e nos termos previstos no Art. 10, §2º, da Lei Complementar Estadual 054/2006”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA

Membro Titular

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Membro Titular

ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO

Membro Titular

FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular